

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Rua Ijuí - 500 - CEP 98528000
CGC 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 223/97

Autoriza a doação de terreno para construção do ginásio municipal de esportes e dá outras providências.

EUGENIO REIMANN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

FACO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Estado do Rio Grande do Sul, terreno de 5.400m² de área, parte da quadra Nº 16 com as seguintes confrontações:

Norte - 90m com a Rua Santa Rosa;
Sul - 90m com parte da mesma quadra Nº 16;
Leste - 60m com a Rua Passo Fundo;
Oeste - 60m com a Avenida Pelotas.

Art. 2º - A presente doação se destina à construção, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de um Ginásio Municipal de Esportes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

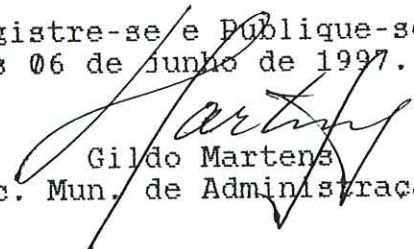
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 06 de junho de 1997.



Eugenio Reimann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 06 de junho de 1997.



Gildo Martens
Sec. Mun. de Administração